

REQUERIMENTO Nº de 2014.
(Do Sr. Walter Tosta)

Requer a inclusão em pauta para a apreciação do Projeto de Lei Nº 2.865, de 2011, que “altera o caput do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de transporte de passageiros e mercadorias e os serviços comunitários de rua, regulamentados pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais a imediata inclusão em pauta para a apreciação do Projeto de Lei Nº 2.865, de 2011, que “altera o caput do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de transporte de passageiros e mercadorias e os serviços comunitários de rua, regulamentados pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se assenta em seu mérito no fato de se tratar de uma matéria que certamente merece ser debatida em plenário e deliberada em favor dos profissionais que utilizam motocicletas em sua atividade.

Observamos que há um grande número de aposentadorias por invalidez e mortes decorrentes de acidentes de motocicletas. Sobretudo, acidentes sofridos por pessoas que utilizam motocicleta em seus trabalhos.

Deste modo, o Projeto merece a Urgência para que sejam consideradas perigosas as atividades dos trabalhadores que utilizam motocicletas em seu labor.

Diante do exposto, requeiro aos nobres pares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2014.

WALTER TOSTA
Deputado Federal – PSD/MG